



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 5886/989/16  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Rancharia  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHARIA  
**Período** 12/2017  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
**Responsável** OSMARINO LEITE  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 039.722.128-28  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| <b>Tipo de Documento</b>       | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 12         | 2017       |
| Questionário sobre Transporte  | 12         | 2017       |

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

### 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos           | RCL               | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|------------------|-------------------|---------|-------------------|
| 12/2016 | R\$ 1.357.775,48 | R\$ 82.194.485,91 | 1,6519% | 6,0000%           |
| 4/2017  | R\$ 1.395.202,88 | R\$ 81.567.939,96 | 1,7105% | 6,0000%           |
| 8/2017  | R\$ 1.412.012,95 | R\$ 84.489.002,72 | 1,6712% | 6,0000%           |
| 12/2017 | R\$ 1.427.662,36 | R\$ 85.144.954,29 | 1,6767% | 6,0000%           |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

### 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal    | RCL               | % Gasto | % Ref.  |
|---------|------------------|-------------------|---------|---------|
| 6/2017  | R\$ 1.395.344,82 | R\$ 82.840.706,33 | 1,6844% | 1,6844% |
| 7/2017  | R\$ 1.421.468,20 | R\$ 83.623.211,31 | 1,6998% | 1,6844% |
| 8/2017  | R\$ 1.412.012,95 | R\$ 84.489.002,72 | 1,6712% | 1,6844% |
| 9/2017  | R\$ 1.407.238,05 | R\$ 85.511.116,16 | 1,6457% | 1,6844% |
| 10/2017 | R\$ 1.404.820,19 | R\$ 86.823.420,36 | 1,6180% | 1,6844% |
| 11/2017 | R\$ 1.423.493,20 | R\$ 85.906.112,50 | 1,6570% | 1,6844% |
| 12/2017 | R\$ 1.427.662,36 | R\$ 85.144.954,29 | 1,6767% | 1,6844% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,6767%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que

deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

|   |                   |
|---|-------------------|
| Disponibilidade Financeira em 30/04                                       | R\$<br>194.998,03 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04                                     | R\$ 0,00          |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04                                 | R\$ 98,56         |
| (-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04                             | R\$ 0,00          |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04                  | R\$ 0,00          |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04                                  | R\$<br>194.899,47 |
| Disponibilidade Financeira em 31/12                                       | R\$ 0,00          |
| (-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12                                      | R\$ 0,00          |
| (-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12                         | R\$ 0,00          |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12                  | R\$ 0,00          |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12                                  | R\$ 0,00          |
| Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04 | -100,0000%        |

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura                                 | Saldo Período Anterior | Movimento do Período |                   | Saldo Para o Período Seguinte |
|--|------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
|  |                        | Inscrição            | Baixa             |                               |
| <b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          | R\$ 0,00                      |
| <b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b> | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          | R\$ 0,00                      |
| Consignações                                 | R\$ 0,00               | R\$<br>313.828,77    | R\$<br>313.828,77 | R\$ 0,00                      |
|  |                        |                      |                   |                               |

|              |                 |                         |                         |                 |
|--------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Depósitos    | R\$ 0,00        | R\$ 7.658,53            | R\$ 7.658,53            | R\$ 0,00        |
| Outros       | R\$ 0,00        | R\$ 1.786.356,33        | R\$ 1.786.356,33        | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 2.107.843,63</b> | <b>R\$ 2.107.843,63</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

## 2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 70,21%, valor este superior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

|  |                  |
|--|------------------|
| Repasse total da Prefeitura                          | R\$ 1.700.466,92 |
| Despesas com inativos e pensionistas                 | R\$ 0,00         |
| Despesas com folha de pagamento                      | R\$ 1.193.946,17 |
| <b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>   | <b>70,21%</b>    |
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000) | 70,00%           |

## 2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

|   |                   |
|---|-------------------|
| Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior | R\$ 62.243.844,83 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores       | R\$ 471.442,19    |
| Limite art.º 29-A da CF/88                        | 5,00%             |
| <b>Apuração do limite</b>                         | <b>0,76%</b>      |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,76%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

## 2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

|  |                   |
|--|-------------------|
| População do Município (*)                     | 29778             |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior | R\$ 62.243.844,83 |

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Percentual Máximo Permitido    | 7,00%            |
| Valor Permitido para Repasses  | R\$ 4.357.069,13 |
| Total de Despesas do exercício | R\$ 1.699.658,46 |
| Percentual Apurado             | 2,73%            |

(\*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,73%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

#### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 06/04/2018**

**Hora da Geração: 22:24:31**